



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Lei nº 2386, de 08 de dezembro de 2025**

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Platinense de Futsal associação de direito privado sem fins lucrativos, com atuação na área de esportes de Santo Antônio da Platina/PR.”*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Legislativo Municipal:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Platinense de Futsal**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 41.056.726/0001-23, com sede neste Município.

**Art. 2º** - A entidade mencionada no artigo anterior passa a gozar dos benefícios e prerrogativas previstos na legislação municipal aplicável às entidades declaradas de utilidade pública.

**Art. 3º** - A Associação Platinense de Futsal deverá manter atualizados, junto ao Poder Público Municipal, o seu estatuto social, relatórios de atividades, balanços financeiros e demais documentos que comprovem o bom funcionamento da entidade, sempre que solicitado.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 08 de dezembro de 2025. –

 **GILSON DE JESUS ESTEVES**  
\*\*\*.150.299.\*\*  
08/12/2025 09:48:02  
**Prefeito Municipal**

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 09:48 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p89c666ae39cb0>

